

5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula nº 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais, TATIANA LEANDRO RIBEIRO, Matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais e HELI APARECIDA DE BARROS, Matrícula nº 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Circuito de Culturas Populares 2023" – Processo nº 00150-00006833/2023-56, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 0279.702-X, Graduação, 10%, 16/11/2023, 00431-00018141/2021-04; JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, TAS, matrícula nº 0277.495-X, Graduação, 10%, 21/11/2023, 00431-00012667/2020-91; RISELLA ALVES FERREIRA, TAS, matrícula nº 0280.053-5, Pós-Graduação, 15%, 22/11/2023, 00431-00022316/2021-70.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01039814, a contar de 08/11/2023. Processo 00431-00021755/2023-27.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro 2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00431-00022095/2023-00. INTERESSADA: REGINA MARA KOWALCZUK E GABRIEL REIS CARVALHO. ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 7º da Portaria 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE

PONTO, com ônus limitado, dos servidores REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0 e GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, para participar do Congresso Brasileiro Lei de Improbidade Administrativa, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2023, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas Portaria Nº 610, de 20 de Setembro de 2023, e em conformidade ao disposto na Portaria nº 37, de 23 de outubro de 2023 e no processo 00431-00028163/2022-55, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT/LGPD com o objetivo de analisar a aplicação e de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Pelo(a) Coordenador de Inovação e Governança, que o coordenará;

II - Por um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

a) Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente:

- ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 0281462-5, como titular; e

- SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 0283238-0, como suplente;

b) Subsecretaria de Administração Geral:

- RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 0197655-9, como titular; e

- ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 0279106-4, como suplente;

c) Subsecretaria de Assistência Social:

- FLAVIANA ARAÚJO SANTANA MELO, matrícula 0176875-1, como titular; e

- PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 0280070-5, como

suplente;

d) Gabinete:

- SAMED JÚNIO DA SILVA, matrícula 0279584-1, como titular; e

- RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7, como suplente;

e) Subsecretaria de Segurança Nutricional e Alimentar:

- EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, como titular; e

- RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 01899082, como suplente.

§ 1º Na ausência do(a) Coordenador de Inovação e Governança, a coordenação do Grupo de Trabalho deve ser exercida pelo(a) Diretor(a) da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar terceiros, servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades.

§ 1º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 06, de 25 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza Dispensa De Ponto De Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009131/2023-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 29/12/2023 a 03/12/2023, do servidor SAMUEL ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 274.256-X, Subsecretário de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do 70º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, a ser realizado no Rio de Janeiro, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA